



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

RESUMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015

| Modalidade/Número: Pregão eletrônico nº 10/2015 | | Processo: 215/2015 | |
|---|----------------------------------|--|------------------------|
| Objeto Licitado: Aquisição de 01(um) televisor de no mínimo 39, Smart TV, com tecnologia LED, assistência Técnica com garantia mínima de 12(doze) meses, 01((um) suporte de teto com inclinação para TVs de LED de 42 e 01 suporte de parede para TV de no mínimo 39. | | | |
| Setor Requisitante: GTI | | Empresas Participantes: 03 | |
| Recurso Interposto: Nenhum | | Resultado do Recurso: sem contra razão. | |
| EMPRESA VENCEDORA: | | | |
| LOTES | EMPRESA | Valor inicial da disputa (R\$) | Valor Adjudicado (R\$) |
| 01 | VALERIA PATRICIA LEITE SABINO ME | R\$ 5.000,00 | R\$ 1.864,64 |
| VALOR GLOBAL (R\$): 119.988,00 | | | |
| Redução entre o valor total reservado da disputa e o valor total adjudicado: R\$0,00 | | | |
| Valor total a ser complementado: 0,00 | | | |
| OBSERVAÇÕES: 1 – Reserva orçamentária: fl. 23 e 24. 2 – Publicação de Abertura: fl. 76. 3 – Proposta Comercial: fl. 88. 4 – Documentação Habilitatória Comercial e Técnica: fls. 88 em diante | | | |

Vitória/ES, 10 de junho de 2015.

Luiz Carlos Vieira da Silva
Pregoeiro



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos relatórios referentes aos atos praticados na Licitação constantes no presente processo, **homologo** a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico do tipo menor preço, nº 10/2015**, referente a **Aquisição de 01(um) televisor de no mínimo 39, Smart TV, com tecnologia LED, assistência Técnica com garantia mínima de 12(doze) meses, 01((um) suporte de teto com inclinação para TVs de LED de 42 e 01 suporte de parede para TV de no mínimo 39, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital 10/2015.**

A empresa **VALERIA PATRICIA LEITE SABINO ME** foi declarada vencedora com o valor de **R\$ 1.872,65** (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme a ata de disputa e julgamento e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Conseqüentemente, autorizo formalização do contrato e após, emissão do empenho, de acordo com a empresa adjudicada pelo pregoeiro.

Vitória/ES, **10 de junho de 2015.**

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente – IPAMV